

TERMO ADITIVO

Processo nº 204/2023/DGA/ADAPS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, com sede na SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, CEP nº 70.632-220, Brasília/DF, neste ato representado por [REDACTED], inscrita no [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor, em razão da repactuação contratual decorrente da homologação das Convenções Coletivas de Trabalho SINDISERVIÇOS DF000026/2026 e SIS DF000024/2026, com efeitos financeiros retroativos à data-base das categorias, em 1º de janeiro de 2026;

II - prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2024 por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 06 de março de 2026 a 06 de setembro de 2026;

III - incluir os itens 12.2, 12.2.1 e 12.2.2 na Cláusula Décima Segunda - Da Extinção do Contrato, para prever hipótese de rescisão unilateral condicionada à conclusão da nova contratação decorrente do Processo nº AGSUS.003839/2025-66 - Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025, a rescisão unilateral pela AGSUS, condicionada à conclusão e formalização da contratação definitiva decorrente do Processo nº AGSUS.003839/2025-66 - Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025, mediante notificação prévia por escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total estimado do presente Contrato passa de **R\$ 2.517.622,22** (dois milhões, quinhentos e dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 4.369.374,86** (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo o montante de **R\$ 3.030.141,92** (três milhões, trinta mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) referente à mão de obra e **R\$ 1.339.232,94** referente aos custos estimados de materiais e equipamentos, conforme planilhas anexas.”

MÃO DE OBRA FIXA - Repactuação contratual - A partir da assinatura do 5º Termo Aditivo				
Categorias	Remuneração (R\$)	Custo Individual do Funcionário Mensal (R\$)	Qtde. Estimada de Postos	Valor Mensal Estimado (R\$)

1	Secretariado Executivo	R\$ 6.256,66	R\$ 13.430,39	3	R\$ 40.291,17
2	Técnico em Secretariado	R\$ 3.280,70	R\$ 7.865,12	3	R\$ 23.595,36
3	Recepcionista	R\$ 2.749,17	R\$ 6.841,90	3	R\$ 20.525,70
4	Copeira	R\$ 1.862,09	R\$ 5.239,61	7	R\$ 36.677,27
5	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.862,09	R\$ 5.135,35	12	R\$ 61.624,20
6	Encarregado Geral	R\$ 4.418,68	R\$ 9.946,08	1	R\$ 9.946,08
TOTAL:				29	R\$ 192.659,78

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
Itens	Valor Mensal Estimado (R\$)
Materiais (Limpeza e Copeiragem)	R\$ 94.286,97
Equipamentos (Manutenção e Depreciação)	R\$ 21.678,78
TOTAL:	R\$ 115.965,75

TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	
Itens	Valor Mensal Estimado (R\$)
Mão de obra	R\$ 192.659,78
Materiais e Equipamentos	R\$ 115.965,75
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO:	R\$ 308.625,53

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2024 por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 06 de março de 2026 a 06 de setembro de 2026, nos termos do item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA E DA RESCISÃO UNILATERAL

4.1. Cláusula Décima Segunda - Da Extinção do Contrato passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"12.2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela AgSUS, mediante notificação prévia por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, condicionada à conclusão e formalização da contratação definitiva decorrente do Processo nº AGSUS.003839/2025-66 - Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025.

12.2.1. A rescisão produzirá efeitos na data indicada na notificação, ocasião em que deverão ser adotadas as medidas necessárias à transição operacional, desmobilização e transferência dos postos de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços.

12.2.2. a hipótese de rescisão prevista nesta cláusula, não será devida qualquer indenização à CONTRATADA, sendo assegurado apenas o pagamento pelos serviços regularmente prestados e comprovados até a data de encerramento contratual."

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RESGUARDO DE DIREITOS

5.1. Permanecem resguardados os direitos da CONTRATADA relativos à repactuação e ao reajuste contratual, desde que apresentados e instruídos em conformidade com os requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia de execução anteriormente prestada, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo dos efeitos financeiros retroativos decorrentes da repactuação prevista neste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2024 que

